

## SÃO PAULO

### Escola de Economia de São Paulo FGV EESP

#### 1. DAS BOLSAS

- 1.1 O curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP oferecerá bolsas integrais ou parciais aos candidatos aprovados, conforme o processo seletivo escolhido.
- 1.2 Para ingressantes através do vestibular, 10 (dez) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para os 10 (dez) primeiros colocados no exame Vestibular;
- 1.3 Para ingressantes através do ENEM, 2 (duas) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro e segundo colocados, desde que tenham tido média FINAL das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos;
- 1.4 Para ingressantes através de exames internacionais, haverá 1 (uma) bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado.
- 1.5 Para os exames internacionais, haverá um comitê de seleção formado por professores da FGV EESP. Os ingressantes que serão avaliados pelo comitê de seleção precisam atender aos seguintes requisitos:
  - 1.5.1 IB (International Baccalaureate Diploma Programme):
    - a. Pontuação igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos;
    - b. Matemática: 7 pontos (standard level) ou 6 pontos (higher level);
    - c. Línguas (Português, Inglês) ou Economia: 7 pontos (standard level) ou 6 pontos (higher level).
  - 1.5.2 ABITUR: pontuação igual ou inferior a 1,8 ponto.
  - 1.5.3 BAC (Baccaléarat): pontuação igual ou superior a 16 (dezesseis) pontos na modalidade Matemática ou S (estudos científicos).
  - 1.5.4 SAT (Scholastic Aptitude Test):
    - a. Pontuação igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) pontos no ERW (Evidence-based Reading);
    - b. Pontuação igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) no MT (math).
  - 1.5.5 O comitê avaliará a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional para o curso de Ciências Econômicas. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a avaliação do comitê.
- 1.6 Para ingressantes via Olimpíadas do Conhecimento, 2 (duas) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro e segundo colocados, desde que tenham tido PONTUAÇÃO FINAL superior ou igual a 74 pontos;

- 1.7 Para a manutenção das bolsas, os candidatos estão sujeitos às seguintes condições:
  - a. Os classificados que receberem a bolsa por mérito deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital e no Manual do Candidato.
  - b. Para a renovação da bolsa por mérito, os alunos deverão, ao final de cada semestre, estar classificados entre os 20 (vinte) melhores alunos da sua turma naquele ano/semestre.
  - c. Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.
  - d. Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.
  - e. Os bolsistas não podem trancar a matrícula durante o curso, exceto para cursar intercâmbio estudantil em programa apoiado pela FGV EESP, por período máximo de 1 (um) ano, ou para cumprir convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
- 1.8 **IMPORTANTE:** As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de não efetivação ou desistência de matrícula do candidato ou de matrícula do aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. Caso o aluno não cumpra as regras previstas nos itens: “a”, “c”, “d” ou “e”, perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.
- 1.9 No caso da perda da bolsa mérito pela regra “b”, o candidato poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito, caso, no período de avaliação do desempenho acadêmico no semestre seguinte, cumpra as condições previstas no item “b”.